



## **Crime Cibernético e Fraudes Virtuais: O avanço das fraudes bancárias e o impacto nos bens jurídicos.**

### **Autor(res)**

Renato Horta Rezende  
Amanda Ferreira De Souza  
Luciana Leal De Carvalho Pinto  
Renata Apolinário De Castro Lima  
Gil César De Carvalho Lemos Morato  
Thiago Ribeiro De Carvalho  
Mariana Gomes Pereira

### **Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

### **Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA

### **Introdução**

Com o avanço da tecnologia e a digitalização de praticamente todos os serviços, principalmente os bancários, ganhamos em praticidade, agilidade e acesso. No entanto, esse progresso também trouxe novos riscos, especialmente no ambiente virtual. Os crimes cibernéticos, em especial as fraudes bancárias, se tornaram cada vez mais frequentes e aprimorados. Técnicas mais avançadas, como o uso de softwares maliciosos, têm sido amplamente utilizadas por criminosos, o que tem desafiado o sistema jurídico brasileiro na totalidade.

Diante disso, surge a necessidade de refletir sobre até que ponto o ordenamento jurídico incluindo não só o Direito Penal, mas também o Direito Digital, o Direito Civil e a legislação de proteção de dados, conseguem acompanhar essa nova realidade e garantir a proteção efetiva dos bens jurídicos violados no mundo digital.

### **Objetivo**

O objetivo deste trabalho é entender o aumento das fraudes bancárias digitais e como elas afetam bens como o patrimônio, a privacidade e a segurança das informações. Busca-se discutir de que forma o Direito tem respondido a esses crimes e quais os principais desafios para proteger o cidadão no ambiente virtual.

### **Material e Métodos**

No presente estudo foram realizadas pesquisas bibliográficas para enriquecer este trabalho e para chegarmos aos resultados, tendo como meios de fundamentação sites de reputação e pesquisas referentes a proteção de dados e pesquisas baseadas principalmente em leituras de livros de Direito, artigos acadêmicos e matérias relacionadas ao tema. Também consultamos leis atualizadas, decisões dos tribunais e dados estatísticos divulgados por instituições como, o Banco Central, o Ministério da Justiça e a (LGPD), Lei nº 13.709/2018. A ideia foi entender melhor como os crimes virtuais, especialmente as fraudes bancárias, têm acontecido e de que forma o Direito lida com isso. A abordagem foi mais qualitativa, buscando refletir sobre o problema de forma geral e depois focar nos



impactos dessas fraudes sobre os direitos das pessoas.

### Resultados e Discussão

A análise revelou que as fraudes bancárias digitais cresceram de forma acelerada, acompanhando o aumento da digitalização dos serviços financeiros. As consequências desses crimes vão além da violação ao patrimônio: envolvem também danos à imagem, ao sigilo bancário, à integridade das informações pessoais e à confiança nas instituições.

A resposta do ordenamento jurídico tem sido gradual. No campo penal, houve avanços com leis como a nº 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann) e a nº 14.155/2021, mas ainda há desafios em termos de investigação e punição eficaz. No âmbito civil e digital, a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) trouxe novos instrumentos de responsabilização e prevenção.

A pesquisa também reforça a importância de políticas públicas de educação digital, investimento em cibersegurança, ampliação da cooperação entre órgãos nacionais e internacionais e a formação especializada de profissionais da área jurídica e tecnológica.

### Conclusão

As fraudes digitais são um fenômeno complexo e desafiador, que afetam diretamente diversos bens jurídicos fundamentais. A resposta jurídica precisa ser integrada e multidisciplinar, envolvendo o Direito Penal, Direito Civil, Direito Digital, a proteção de dados e as políticas públicas de prevenção. É fundamental que o sistema jurídico avance na criação de normas específicas, na fiscalização do setor digital e na educação da população, promovendo um ambiente virtual mais seguro e consciente.

### Referências

BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

BRASIL. Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.

BRASIL. Lei nº 14.155, de 27 de maio de 2021. Altera o Código Penal para agravar penas de crimes patrimoniais com uso de meios eletrônicos.

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

– Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. vol. I. 13.ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

ALVES, Matheus de Araújo. Crimes Digitais: Análise da Criminalidade Digital sob a Perspectiva do Direito Penal Brasileiro. São Paulo: Editora Dialética, 2021. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=hxIFEAAAQBAJ>.